do fiscal de contratos: 1. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação do contrato, com antecedência de pelo menos 90(noventa) dias antes da expiração do prazo de vigência; 2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a sua prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente; 3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; 4. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo do fiscal); 5. Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada; 6. Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade; 7. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro; 8. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; 9. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; 10. Realizar, mensalmente, por meio de consultas ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (https://cadastro.governodigital.net/fornecedores/sicafnet.html), Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://sistemas.tce.pi.gov.br/emissaodecertidoes/), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao), verificando principalmente as Ocorrências e Situação do Fornecedor, a fim de certificar-se de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo, em caso de irregularidade, comunicar o fato ao Gestor do Contrato para adoção das providências cabíveis, em observância artigos 27; 55, inc. XIII; 78, inc. I e 79, inc. I, da Lei n. 8.666/93. O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada: 1. Contrato; 2. Todos os aditivos (caso exista); 3. Edital de licitação; 4. Projeto básico ou termo de referência; 5. Proposta da contratada; 6. Relação das faturas recebidas e das pagas; 7. Correspondência entre Fiscal e Contratada.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA Nº 036/2021/GAB/SEMPLAN. Dispõe sobre a Comissão da Frente de Dados Abertos do Município de Teresina e dá outras providências. O Secretário da SEMPLAN, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n.º 2.959, de 26 de dezembro de 2000 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 5201, de 28 de fevereiro de 2018, e CONSIDERANDO que a Agenda Teresina 2030, alinhada à Agenda 2030 Global, realiza o monitoramento local dos indicadores de Objetivo de Desenvolvimento Sustentável e que de forma articulada com os órgãos do município coleta dados da Prefeitura de Teresina com o fim de publicá-los por meio de uma estratégia de governo aberto em observância às orientações da Parceria pelo Governo Aberto (*Open Government Partnership*), e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Teresina é signatária do Programa Cidades Sustentáveis, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o qual consiste em uma agenda de sustentabilidade urbana que incorpora as dimensões social, ambiental, econômica, política e cultural no planejamento municipal. RESOLVE: Art. 1º. Criar, no âmbito do Município de Teresina, a Comissão da Frente de Dados Abertos do Município de Teresina. Art. 2º. A Comissão da Frente de Dados Abertos terá a seguinte composição: I - 02 representantes da Agenda Teresina 2030 (SEMPLAN): Cíntia Bartz Machado (Coordenadora Especial da Agenda 2030) e Francis Rayme Alves da Silva (Analista de Gestão Pública); II - 01 representante da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (ARSETE): André Luís Pacheco de Oliveira (Analista de Regulação - Administrador); III - 01 representante da Fundação Cultural Monsenhor Chaves (FCMC): Miguel Pereira Pessoa (Assistente técnico administrativo); IV - 01 representante da Fundação Municipal de Saúde (FMS): Daniela Batista e Silva (Chefe de núcleo de avaliação e monitoramento da gestão); V - 01 representante da Fundação Wall Ferraz (FWF): Hilda Cristina Ferreira Mora (Chefe de Divisão de Almoxarifado); VI - 01 representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (IPMT): Arthur Luís da Conceição Silva (Chefe de gerência executiva de TI do IPMT); VII - 01 representante da Procuradoria Geral do Município (PGM): Marcelo Rodrigues Soares (Analista de sistemas); VIII - 01 representante da Empresa Teresinense de Processamento de Dados (PRODATER): Jhyme Kellve de Oliveira Abrantes (Analista de Negócios); IX - 01 representante da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Leste (SAAD LESTE): Antônio Francisco Soares Campos (Assistente de administração); X - 01 representante da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Norte (SAAD NORTE): José Hamilton Lopes Leal Júnior (Analista de projetos); XI - 01 representante da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR: Glauco de Oliveira Castro (Assistente técnico - técnico agrícola); XII - 01 representante da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Sudeste (SAAD SUDESTE): José Lopes Neto (Superintendente-executivo da SAAD - SUDESTE); XIII - 01 representante da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Sul (SAAD SUL): Isaac Samuel Pereira de Meneses (Técnico nível superior-infraestrutura - Engenheiro civil); XIV - 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMA): Tandrra Maria Furtado Matias (Analista de gestão pública); XV - 01 representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM): Natalia Fontenelle Batista Tavares (Gerente de meio ambiente); XVI - 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Integral e Políticas Integradas (SEMCASPI): Jairane Escócia Silva Aquino (Chefe de unidade de atendimento - categoria A); XVII - 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC): Fábio Alves Camelo (Gerente de planejamento e orçamento); XVIII - 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Habitação (SEMDUH): Joylla Maria Moura Carvalho (Assessora especial da SMEDUH - I); XIX - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC): Simária de Fátima Teles Guimarães Falcão (Assessora técnica); XX - 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL): Maurício de Sousa Carvalho Reis (Assistente administrativo); XXI - 01 representante da Secretaria Municipal de Economia Solidária (SEMEST): Carlos Vinícius Alves de Melo (Gerente de tecnologia); XXII - 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças (SEMF): Odimirtes Araújo Costa Reis Neves (Tesoureira geral do município); XXIII - 01 representante da Secretaria Municipal da Juventude (SEMJUV): Débora Virgínia Ferraz de Oliveira (Gerente de planejamento e projetos); XXIV - 01 representante da Secretaria Municipal de Política Pública para as Mulheres (SMPM): Jahyra Kelly de Oliveira Sousa (Gerente de articulação); XXV - 01 representante da Superintendência de Transportes Urbanos (STRANS): Livia Maria Macedo Santos Ramos (Técnico nível superior infraestrutura III - Arquiteto III); XXVI – 01 representante da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – CENTRO (SAAD CENTRO): Diva dos Santos Campelo (Chefe de divisão administrativa); XXVII – 01 representante da Secretaria Municipal da Defesa Civil Municipal (SEMDEF): Maria de Lourdes Vale Azevedo (Chefe de gabinete); XXVIII – 01 representante da Secretaria Municipal de Produção Agropecuária (SEMP): Alyson de Sousa Barros (Assistente técnico). Art. 3º. Esta Comissão terá como Coordenador(a): O (a) representante da Agenda 2030, sendo um titular e um suplente. Art. 4º. A Comissão da Frente de Dados Abertos desempenhará suas atividades sem receber nenhum valor a título de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, dez de novembro de 2021. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.010285/2021-40; PARECER DA PGM DE Nº 647/2019 - PLCCA/PGM; CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), CNPJ n° 06.554.869/0008-30; OSC: FUNDAÇÃO CAJUÍNA, CNPJ Nº 69.620.425/0001-08; OBJETO: prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020; VALOR: R$ 394.919,05 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos); Projeto/atividade: 12002.08244 0001 2.605 (Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade); Elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenção Social); Fonte de recurso:001.400 (RECURSOS ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL); DATA DA ASSINATURA EM 04/11/2021; Vigência de 06/11/2021 A 05/02/2022; SIGNATÁRIOS: SENHOR SECRETÁRIO MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, CPF Nº 757.784.593-00 E RONAN DE SOUSA CARVALHO, CPF n° 888.769.933-04.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 19/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO a recomendação feita por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE para acompanhamento e devida fiscalização dos contratos, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, para desempenharem a função de Gestor e Fiscal de Contrato respectivamente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de link banda larga, com fibra óptica, para acesso à internet, com a finalidade de atender ao Aterro Sanitário Municipal e ao GPE/Lixo Zero da SEMDUH (Programa Lixo Zero): Fabrício Mendes de Sirqueira Amaral, Matrícula: 96164 - Gestor do Contrato; José Robispierre de Carvalho Leite, Matrícula: 72736 - Fiscal do Contrato. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Teresina,

10 de Novembro de 2021. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

ATO DE DISPENSA E ADJUDICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - SEMDUH/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.001708/2021-60 - SEMDUH. ADJUDICATÁRIA: IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. (ITTNET). Objeto: Dispensa de licitação e adjudicação com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de link banda larga, com fibra óptica, para acesso à internet, com a finalidade de atender ao Aterro Sanitário Municipal e ao GPE/Lixo Zero da SEMDUH (Programa Lixo Zero), em razão da vantajosidade econômica da respectiva proposta de preços para a Administração Pública e ainda por ser a única proponente que apresentou condições técnicas de fornecer os serviços objeto desta dispensa, conforme a fundamentação legal e demais elementos constantes dos autos, bem como com base nas cotações de propostas de preços e nos demais documentos que instruem o citado processo, observando-se a legislação específica aplicável ao caso. Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais). Data: Teresina/PI, 09 de novembro de 2021. Assina pelo Adjudicante, Eng.º Edmilson Ferreira dos Santos - Secretário da SEMDUH.

CONTRATO Nº 07/2021 - SEMDUH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - SEMDUH/PMT. PROCESSO Nº 00030.001708/2021-60 - SEMDUH. CONTRATADA: IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. (ITTNET). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de link banda larga, com fibra óptica, para acesso à internet, com a finalidade de atender ao Aterro Sanitário Municipal e ao GPE/Lixo Zero da SEMDUH (Programa Lixo Zero). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 34001.04122.0017 2.234 - Administração da SEMDUH; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte de Pagamento: 1001100 - Recursos Ordinários-Geral. Valor Total: R$ 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data: Teresina/PI, 09 de novembro de 2021. Assina pela Contratante, Eng.º Edmilson Ferreira dos Santos - Secretário da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. Raimundo Nonato Costa Evangelista.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PORTARIA Nº 022/2021-DP/ARSETE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o art. 1º, § 3º, e art. 6º, caput, da Lei Municipal nº 3.600/06, bem como o art. 3°, X, e art. 7°, II, "b", art. 62, caput, da Lei Municipal nº 2.138/92, com alterações posteriores, e, CONSIDERANDO que é ato discricionário do GESTOR indicar servidor público para freqüentar cursos, seminários, palestras, oficinas, missões oficiais, etc, desde que tenha relação com a área específica de qualificação, conforme a atividade metodológica; CONSIDERANDO que a Escola de Inverno ISWA-SWIS 2022 é oportunidade singular de proporcionar a máxima troca de informações e experiências em âmbito global em todos os aspectos do serviço público de gerenciamento de resíduos sólidos, capaz de fornecer conhecimento avançado para um público internacional de especialistas em resíduos sólidos, e que o conteúdo programático do curso abrange a gestão de resíduos sólidos sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais, e que são de incumbência da ARSETE as atribuições de efetiva regulação e fiscalização do serviço público de resíduos sólidos urbanos de Teresina, conforme disciplina a Lei Municipal nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 5.432, de 1º de outubro de 2019; CONSIDERANDO que o servidor efetivo desta ARSETE, Laécio Kelson do Nascimento Silva, matrícula 83.927, lotado na Diretoria Técnica deste Ente Regulador, participou de concurso internacional para uma vaga na Escola de Inverno do ISWA-SWIS 2022, cuja seleção se deu por meio da submissão de artigo científico exclusivamente elaborado para tal finalidade, sob o título RECYCLED PLASTIC APPLICATION IN CONCRETE AS AN OPTIMAL METHOD FOR WASTE DISPOSAL: AN OVERVIEW, e foi o único candidato premiado no Brasil com uma bolsa de estudo para participação no referido curso; CONSIDERANDO que a International Solid Waste Association – ISWA é uma associação internacional, não governamental e sem fins lucrativos, que atua pelo interesse público de promover e desenvolver o setor de resíduos sólidos ao redor do mundo para uma sociedade sustentável, e que o Solid Waste Institute for Sustainability (SWIS) na University of Texas at Arlington, integra ciência, engenharia e ciências sociais para desenvolver novas metodologias e soluções com o intuito de explorar possibilidades internacionais para a gestão sustentável de resíduos sólidos; CONSIDERANDO que aos servidores efetivos da ARSETE, que tem atribuição legal de atuar na área de saneamento básico no município de Teresina - inclusive na fiscalização e regulação de resíduos sólidos - são necessários e cabíveis investimentos na área do conhecimento para capacitá-los ao desempenho eficiente da fiscalização e regulação, inclusive compreender a gestão de resíduos sólidos. CONSIDERANDO a deliberação solicitada pelo Ofício Nº 316/2021 - DT-ARSETE e a autorização do Prefeito Municipal, conforme Despacho 1350/2021 - GAB-SEMGOV, e a necessidade de ato de gestão para a participação de servidor público da ARSETE na ISWA-SWIS Winter School 2022 (Escola de Inverno da Associação Internacional de Resíduos Sólidos-Instituto para a Sustentabilidade dos Resíduos Sólidos) a ser realizada em Arlington, Texas, nos Estados Unidos, no período de 16 a 29 de janeiro de 2022, para fins de qualificação profissional; RESOLVE: Art. 1° INDICAR o servidor público efetivo da ARSETE - LAÉCIO KELSON DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 83927, com formação em engenharia civil, lotado na Diretoria Técnica desta Entidade Reguladora, para participar ISWA-SWIS Winter School 2022 a ser realizada em Arlington, Texas, nos Estados Unidos, no período de 16 a 29 de janeiro de 2022, para fins de qualificação profissional, em face de sua premiação para uma vaga na Escola de Inverno do Solid Waste Institute for Sustainability (SWIS) da Universidade do Texas (EUA) em parceria com a International Solid Waste Association (ISWA). Art. 2º. SOLICITAR à Secretaria Municipal de Administração, providências legais e cabíveis para as passagens aéreas no trecho de Teresina / São Paulo / Atlanta / Dallas / Dallas / Atlanta / São Paulo / Teresina, sendo as despesas de responsabilidade administrativa e financeira desta ARSETE. Art. 3º AUTORIZAR, mediante o respectivo processo administrativo, empenho, liquidação e pagamento das indenizações de diárias e transportes a que faz jus o servidor indicado, na forma legal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES, Diretor-Presidente da ARSETE.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

TERMO ADITIVO N° 03/2021 AO CONTRATO N° 030/2019 – SEMDUH/PMT – ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041.02083/2018 – SEMDUH/PMT. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CONTRATADA: CBBA – ASFALTOS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato N° 030/2019 por 12 (doze) meses. Recursos: Oriundos da Fonte de Recursos 001.100, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Projeto/Atividade: 1724 – Pavimentação Asfáltica. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei nº 13.303/16. Vigência: a partir 05.11.2021 a 05.11.2022. Data da assinatura: 05.11.2021. Assina pela contratante: João de Deus Duarte Neto e pela contratada: Maria Izadora da Costa de Souza Ferreira.

TERMO ADITIVO N° 04/2021– ETURB AO CONTRATO N° 037/2019 – SEMDUH/PMT – ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042.3556/2019 – SEMDUH/PMT. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CONTRATADA: LOCALTOS EIRELLI - EPP. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato N° 037/2019 por 180 (cento e oitenta) dias. Recursos: Oriundos da Fonte de Recursos 001.100, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Projeto/Atividade: 1724 – Pavimentação Asfáltica. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei nº 13.303/16. Vigência: a partir 08.11.2021 a 08.05.2022. Data da assinatura: 08.11.2021. Assina pela contratante: João de Deus Duarte Neto e pela contratada: Rogerio Augusto Correa Gomes.

Fundação Wall Ferraz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 –SEMA/PMT ; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094.00213/2021-55–SEMA/PMT. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO: R A DE MELO EIRELI, Nº DO CNPJ DO CONTRATADO: 33.689.1778/0001-4; OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, ENTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO Nº 022/2021-SEMA/PMT, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.609 DE 07.01.2016, LEI FEDREAL Nº 10.520 DE 17.07.2002, DECRETOS FEDERAIS Nº 7.892 DE 23.01.2013 E 10.024 de 20/09/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.178 E 9.175 de 02.02.2009 E DECRETO Nº 13.405 DE 16/07/2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA; DATA DE ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELO CONTRATADO: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVEIRA